LEI Nº 1757 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO EM:
18 / 08 / 2023
PAÇO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL

"Denomina espaços públicos e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º. A Praça localizada na bifurcação das ruas João Major, Adelina Altomare e a Estrada MG 457, nesta cidade de Bom Jardim de Minas, denominar-se-á Praça "Maria José Pinto de Andrade", em homenagem as denominações religiosas evangélicas e protestantes de Bom Jardim de Minas

Art. 2 º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a construir no local um monumento ecumênico em homenagem de gratidão a todas as denominações evangélicas, protestantes e pentecostais existentes no Município de Bom Jardim de Minas, usando o símbolo da Bíblia Sagrada, em comemoração aos 85 anos da emancipação deste Município e a importância destes movimentos religiosos para a população bonjardinense.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 18 de agosto de 2023.

José Francisco Matos e Silva
Prefeito Municipal